

"REGULAMENTO DA CAMPANHA REGIONAL: SOU + SIPAG"

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Com o objetivo de potencializar a comercialização do produto Sipag durante o período da Ação Sistêmica promovida pelo CCS Promoção Máquina de Prêmios 2020, premiar a força de vendas das Cooperativas, além de apoiá-las no alcance da meta proposta na CNV 2020 Campanha Nacional de Vendas 2020, o Sicoob Central Cecremge planejou a Campanha Promocional "SOU + SIPAG", com vigência no período de 01/10/2020 a 31/12/2020.
- **1.2.** Esta campanha será destinada à premiação da força de vendas das Cooperativas regularmente filiadas ao Sicoob Central Cecremge de 3 (três) formas:
 - **1.2.1.** Premiação por credenciamento;
 - 1.2.2. Premiação por incremento de volume de faturamento SIPAG;
 - **1.2.3.** Premiação extra por sorteio para as Cooperativas que alcançarem 100% da meta anual da CNV 2020 até 31/12/2020;
- **1.3.** Serão considerados os seguintes produtos participantes da Campanha:
 - **1.3.1.** Sipag
 - **1.3.2.** Sipaguinha

2. CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- **2.1.** Foram estabelecidos 4 (quatro) critérios que pontuam <u>positivamente</u> e 1(um) critério que pontua <u>negativamente</u> no desempenho da cooperativa durante o período da campanha:
 - **2.1.1.** Novo credenciamento de **qualquer macro segmento elegível conforme regras** SIPAG;
 - 2.1.2. Reativação de estabelecimento credenciado INATIVO;
 - 2.1.3. Novo credenciamento de macro segmentos selecionados.
 - **2.1.4.** Credenciamento de e-commerce (link de pagamento / recorrência).
 - **2.1.5. Cancelamento/suspensão** de qualquer ramo elegível durante o período da campanha.
- **2.2.** Os pontos serão computados por Cooperativa e apurados quinzenalmente pelo CCS e disponibilizados para conhecimento das Cooperativas pelos meios de comunicação disponíveis (e-mail e grupo de WhatsApp).



2.3. As especificações de cada critério de pontuação estão descritas a seguir:

2.3.1. Ponto para o NOVO credenciamento (de qualquer segmento elegível):

A cada novo credenciamento de qualquer macro segmento elegível realizado no período de 1º/10/20 a 31/12/20 será computado 1 (um) ponto, desde que o estabelecimento credenciado realize o faturamento mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) até 10/01/2021.

2.3.2. Ponto para a reativação de estabelecimentos INATIVOS:

A cada reativação de estabelecimento comercial já credenciado (sem faturamento suspenso há 60 dias, realizado no período de 1º/10/2020 a 31/12/2020, serão computados 2 (dois) pontos desde que o estabelecimento realize o faturamento mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) até 10/01/2021.

2.3.3. Ponto para NOVO credenciamento de macro segmentos selecionados:

A cada novo credenciamento dos macros segmentos relacionados na tabela abaixo, realizados no período de 1º/10/20 a 31/12/20, serão computados 3 (três) pontos desde que o estabelecimento realize o faturamento mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) até 10/01/2021.

MACRO SEGMENTOS SELECIONADOS
Alimentação e Mercados Especiais
Automotivo
Combustível
Escola e Universidades
Materiais de Construção
Restaurantes
Saúde
Serviços (funerária, prefeituras, associações e entidades de classe, clubes)
Varejo (Pet Shop)
Vestuário

2.3.4. Ponto para Credenciamento e-commerce (link de pagamento / recorrência):

A cada credenciamento de e-commerce – seja por link de pagamento com ou sem recorrência – realizado no período de 1º/10/2020 a 31/12/2020, serão computados 4(quatro) pontos desde que o estabelecimento realize o faturamento mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) até 10/01/2021.

2.3.5. Cancelamento/Suspensão:

A cada cancelamento ou suspensão de estabelecimento comercial, independente do segmento e da data de credenciamento que ocorrer na base da Cooperativa no período de 1º/10/2020 a 31/12/2020, será descontado 1(um) ponto.

cecremge.org.br | cecremge@cecremge.org.br Av. do Contorno, 4.924, 3°andar - Funcionários 30110-032 - Belo Horizonte - MG Tel (31) 2104 8700 Fax (31) 2104 8701



- Será considerado como suspensão o estabelecimento sem faturamento há 60 dias corridos.
- Será considerado como cancelamento o estabelecimento que solicitou o recolhimento do equipamento.

2.4. Tabela Geral de Pontos

Novo credenciamento de qualquer macro segmento elegível	1 PONTO
Reativação de estabelecimento INATIVO	2 PONTOS
Novo credenciamento de macro segmento selecionados	3 PONTOS
Novo credenciamento de e-commerce (link de pagamento/ recorrência)	4 PONTOS
Cancelamento / Suspensão	- 1 PONTO

- **2.5.** Para apuração dos pontos serão considerados somente os credenciamentos que forem aprovados e tiverem faturamento superior a R\$ 200,00 até 10/01/2021.
- **2.6.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, a Cooperativa que apresentar o maior faturamento acumulado no período de 1º/10/2020 a 31/12/2020.
- 2.7. A Cooperativa perderá 1(um) ponto pela suspensão/cancelamento de estabelecimentos credenciados, conforme item 2.3.5, mas se durante o período da Campanha ocorrer sua reativação, serão computados 2(dois) pontos conforme item 2.3.2.

3. CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DE INCREMENTO DE FATURAMENTO

- **3.1.** Será considerado para efeito de faturamento incremental o somatório da diferença do valor de faturamento apurado do mês base em relação a cada faturamento de fechamento de mês no período da Campanha.
- **3.2.** O mês de referência para apuração do valor incremental de faturamento será AGOSTO/2020.
- **3.3.** Após o fechamento de cada mês, será feita a comparação com o valor de agosto/2020, e feito o cálculo da diferença que será apurada. Se positiva irá somar aos valores dos meses seguintes. Se negativa irá reduzir dos valores dos meses seguintes.
- **3.4.** Após apurado o valor incremental de cada mês, será feito o rankeamento das Cooperativas de cada grupo, para apurar o melhor volume incremental total.



4. CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO POR SORTEIO

- **4.1.** Nesta campanha será realizada através de sorteio uma premiação extra, em que participarão todas as Cooperativas independente do grupo ao qual está vinculada que se encontrem elegível.
- **4.2.** Para participar do sorteio a Cooperativa deverá cumprir o critério de elegibilidade alcançar 100% da sua meta anual SIPAG na CNV 2020 até 31/12/2020.
- **4.3.** Serão realizados 03 (três) sorteios sendo que a Cooperativa contemplada no primeiro sorteio não participará do segundo e terceiro sorteios respectivamente. E a Cooperativa contemplada no segundo sorteio, não participará do terceiro sorteio.
- **4.4.** Caso nenhuma Cooperativa filiada cumpra o critério de elegibilidade esta premiação extra será extinta.
- **4.5.** Se apenas 1(uma) Cooperativa filiada cumprir o critério de elegibilidade, a mesma terá direito ao prêmio de menor valor.
- **4.6.** Se apenas 2(duas) Cooperativas filiadas cumprir o critério de elegibilidade, as mesmas terão direito aos prêmios iguais e de menor valor.
- **4.7.** A partir de 3(três) Cooperativas filiadas que cumpram o critério de elegibilidade, haverá sorteio normalmente.
- **4.8.** Para a realização do sorteio, o número de Agência e Nome Fantasia das Cooperativas habilitadas será colocado em uma urna previamente conferida por dois representantes do quadro de funcionários da Central, e em transmissão ao vivo serão retirados conforme ordem descrita no item 5.3.

5. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

5.1. Premiação por pontuação de credenciamentos SIPAG:

5.1.1. 9(nove) prêmios em dinheiro creditados em conta convênio para as Cooperativas classificadas em 1°, 2° e 3° lugares, com o maior número de pontos em cada grupo da CNV 2020;

1° Lugar	R\$ 6.000,00
2° Lugar	R\$ 4.000,00
3° Lugar	R\$ 2.000,00



5.2. Premiação por incremento de faturamento SIPAG:

- **5.2.1.** 3(três) prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a Cooperativa que alcançar o maior incremento de faturamento Sipag no período da ação de 01/10/2020 a 31/10/2020 em cada grupo da CNV 2020.
- **5.2.2.** Os prêmios poderão ser escolhidos dentre as opções de: eletrodomésticos, eletrônicos e *smartphones*;

5.3. Premiação extra:

1º sorteio: 1 PCX Honda Sport ABS no valor de R\$ 14.110,00;

2º sorteio: 1 PCX Honda Sport ABS no valor de R\$ 14.110,00;

3º sorteio: 1 AUTOMÓVEL 2020 ONIX HATCHBACK1.0 MT OKM no valor de R\$56.890,00 – que poderá ser **PLOTADO COM A MARCA SIPAG** se utilizado como veículo próprio da Cooperativa.

6. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- **6.1.** O sorteio será realizado no dia 25/01/2021, transmitido por meio de *webinar* e divulgado através de e-mail às Cooperativas e Portal do Sicoob Central Cecremge.
- **6.2.** A divulgação dos ganhadores da **Premiação por Credenciamento e da Premiação por Incremento de Faturamento** será publicada e enviada para todas as Cooperativas no dia 25/01/2021, por e-mail.

7. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- **7.1.** A premiação será entregue as respectivas cooperativas ganhadoras, livre de qualquer ônus, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do sorteio, no endereço da Cooperativa sede.
- **7.2.** A Cooperativa ganhadora, a seu critério, definirá a forma de premiação da equipe de vendas, considerando o prêmio recebido.
- **7.3.** Os prêmios do item 6.1 serão creditados na conta convênio da Cooperativa em **31.01.2021.**
- **7.4.** Os prêmios do item 6.2 e 6.3 serão entregues à Cooperativa ganhadora **até o dia 26/02/2021.**
- 7.5. O ganhador (seja a Cooperativa ou o funcionário a quem ela designar a premiação) deverá fornecer toda a documentação necessária para realização da transferência do bem e encaminhar assinado o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio ao Sicoob Central Cecremge.

cecremge.org.br | cecremge@cecremge.org.br Av. do Contorno, 4.924, 3°andar - Funcionários 30110-032 - Belo Horizonte - MG Tel (31) 2104 8700 Fax (31) 2104 8701



- **7.6.** Os prêmios oferecidos nesta promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca ou substituição, por outros produtos e/ou serviços.
- **7.7.** Casos não previstos neste regulamento, serão levados à Diretoria do Sicoob Central Cecremge para decisão de condução.

8. DIVISÃO DE GRUPOS E METAS POR COOPERATIVA

- **8.1.** As metas e produção da Cooperativa poderão ser consultadas no Portal Sicoob Negócios.
- **8.2.** A informação com os grupos ao qual a Cooperativa está vinculada obedecerá ao critério definido pela CNV e segue informado nas tabelas anexas.

Belo Horizonte, 01/10/2020.



TABELAS ANEXAS

CNV 2020 - S1

	1
Nº	COOPERATIVA
3092	SICOOB COOPEROSA
3100	SICOOB CREDISUCESSO
3339	SICOOB CREDILEITE
4028	SICOOB COFAL
4029	SICOOB ARCOMCREDI
4031	SICOOB CREDIVALE
4090	SICOOB COOPJUS
4095	SICOOB CREDITÁBIL
4104	SICOOB ACICREDI
4130	SICOOB CREDIMED
4131	SICOOB TRIANGULO
4134	SICOOB CREDIMONTES
4141	SICOOB COOPCREDI
4208	SICOOB UFVCREDI
4236	SICOOB CREDISERV
4329	SICOOB SUL DE MINAS
4487	SICOOB SECOVICRED MG



CNV 2020 - S2

Nº	COOPERATIVA
3133	SICOOB CREDIPONTAL
3150	SICOOB CREDIRURAL
3224	SICOOB CREDITRIL
4030	SICOOB DIVICRED
4033	SICOOB CREDICOPA
4034	SICOOB ASCICRED
4071	SICOOB AC CREDI
4079	SICOOB COOCREZ
4083	CECREF
4097	SICOOB CREDESP
4101	SICOOB CENTRO-OESTE
4105	SICOOB COSMIPA
4119	SICOOB CREDIGERAIS
4126	SICOOB PARAISOCRED
4128	SICOOB COPESITA
4133	SICOOB SERTÃO MINAS
4149	SICOOB COOPEMATA
4262	SICOOB COOPEMG
4276	SICOOB JUS-MP
4297	SICOOB COOPERCORREIOS
4312	SICOOB CREDPIT
4346	SICOOB CREDILESTE
4427	SICOOB CREDIALTO



CNV 2020 - S3

Nº	COOPERATIVA
3171	SICOOB SAROMCREDI
4027	SICOOB CREDICOM
4036	SICOOB VALE DO AÇO
4092	SICOOB NOSSACOOP
4103	SICOOB CREDICENM
4108	SICOOB CREDIMEPI
4113	SICOOB LAGOACRED GERAIS
4117	SICOOB CREDINOVA
4143	SICOOB COPERMEC
4264	SICOOB ARACOOP